

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Termo de Referência se destina à aquisição de raio – x de inspeção corporal (escâner corporal/ body scan) para atender as necessidades da Unidade Prisional da Polícia Militar. A finalidade que se pretende alcançar com a contratação é realizar inspeção pessoal a fim de evitar ações delituosas no interior da unidade.
- 1.2. O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 1.3. A pretensa aquisição será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666/93, a fim de atender as necessidades da SEPM.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Unidade Prisional da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro é uma unidade prisional na qual existe um grande fluxo de pessoas, tais como visitantes, e que precisam se submeter a uma revista, necessária à segurança interna do estabelecimento prisional.
- 2.2. Atualmente, área reservada para a inspeção de visitantes dispõe somente de um pórtico detector de metais, resultando na fragilidade das inspeções.
- 2.3. Sendo assim, faz-se necessário a aquisição de equipamentos de segurança de alta tecnologia de modo a evitar constrangimento à pessoa vistoriada, com a finalidade de coibir as ações delituosas dentro da Unidade Prisional.
- 2.4. Ressalta que o potencial no qual exerce um aparelho de scanner corporal em identificar objetos no corpo de uma pessoa é superior a uma revista manual, sendo que esta atualmente é proibida nos presídios do Estado do Rio de Janeiro, pois somente é permitida nos casos de fundada suspeita. Desta forma, através da revista mecânica, o agente no qual opera os aparelhos terá uma abrangente identificação de possíveis ilícitos ou objetos não permitidos nos quais os visitantes possam tentar adentrar na Unidade Prisional.
- 2.5. Portanto, a aquisição pretendida tem suporte em ações estratégicas, visando a garantia da Segurança Institucional, com a reestruturação da segurança como um todo, desde o desenvolvimento da política de segurança institucional, modernização das ferramentas de inspeção e a atualização das atribuições dos Agentes de Segurança envolvidos em sua rotina.

3. OBJETO

3.1. ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	92516	SCANNER VERIFICACAO CORPORAL	UN	01

3.1.1. Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa Contratada deverá entregar o objeto em até 90 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, na UNIDADE PRISIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UP/PMERJ), situado na Alameda São Boaventura, Nº 773, Fonseca, Niterói-RJ.

4.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.2.1. A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega de **FORMA ÚNICA**.

4.2.2. Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.2.3. A empresa deverá comunicar a UNIDADE PRISIONAL DA POLÍCIA MILITAR (UP/PMERJ), com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, pelo telefone (21) 2332-4560.

4.2.4. Durante o transporte e o armazenamento, o objeto deve ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, em apreço a responsabilidade socioambiental.

4.2.5. Será considerado entregue o objeto após a montagem e instalação de todo scanner corporal apto para sua utilização.

4.2.6. A contratada executará todos os testes de segurança específicos constantes no manual técnico do equipamento, no momento de instalação.

4.3. ENTREGA TÉCNICA

4.3.1. Após o recebimento provisório, a Contratada deverá realizar a entrega técnica do objeto em data a ser acordada com a Comissão de Fiscalização.

4.3.2. Os ensaios práticos serão realizados na UNIDADE PRISIONAL DA POLÍCIA MILITAR.

4.3.3. A empresa deverá apresentar esclarecimentos acerca dos cuidados usuais e adicionais (manutenção preventiva diária, semanal e mensal), especialmente dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do objeto.

4.3.4. A Contratada deverá fornecer no ato da entrega técnica os certificados de garantia que atestem a qualidade do objeto, descrevendo a abrangência da mesma.

5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

5.1. O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

5.2. Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

5.3. A qualidade será avaliada com base nas análises visual, mecânica e tecnológica do objeto entregue.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou

mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência.

- 6.2.O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do quantitativo total previsto para esta contratação.
- 6.3.Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.
- 6.4.As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame, não só pelo alto nível tecnológico da pretensa aquisição, mas, sobretudo, pelo fato deste tipo de objeto estar atrelado à segurança do Policial Militar no que diz respeito à segurança interna da unidade prisional.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

- 7.1. A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 8.1.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.
- 8.2.No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.
- 8.3.O pagamento será realizado à vista.
- 8.4.Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- 8.5.Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.
- 8.6.O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9. GARANTIA

9.1.GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1.1.Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em

quaisquer modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

- 9.1.2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
- 9.1.3. Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.
- 9.1.4. Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.
- 9.1.5. Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

9.2. GARANTIA DO OBJETO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 9.2.1. O prazo de garantia do objeto será igual ao fornecido pelo fabricante, ou de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, o que for mais vantajoso para Administração, sem ônus para Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro.
- 9.2.2. A futura Contratada deverá emitir declaração informando que disponibilizará infraestrutura de suporte e assistência técnica durante o período de garantia em território nacional, como condição para assinatura do Contrato.
- 9.2.3. A Contratada deverá disponibilizar infraestrutura de suporte e assistência técnica em território nacional a partir da data da entrega, sob pena de multa, assumindo a responsabilidade pela restituição do equipamento a UNIDADE PRISIONAL DA POLÍCIA MILITAR em perfeitas condições de usabilidade, num prazo de até 90 (noventa) dias corridos, quando da manutenção, reparos e substituições de peças, ou, em até 120 dias corridos, quando da substituição do equipamento, contados a partir da solicitação de reparo.
- 9.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, desde que aceita pelo Contratante.
- 9.2.5. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante.
- 9.2.6. Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo.
- 9.2.7. Os serviços de assistência técnica serão executados pelo fabricante ou empresa por ele autorizada, sendo responsabilidade da empresa a coleta, transporte, armazenamento e devolução, caso a assistência técnica ocorra fora do Estado do Rio de Janeiro.
- 9.2.8. O atendimento técnico deverá ser realizado preferencialmente no local da instalação, até no máximo 24 (vinte e quatro) horas do recebimento de comunicação formal (escrito, telefone ou e-mail) da área responsável pela contratante, de segunda a sexta de 09 às 18 horas.

10. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante (s) da Contratante, especialmente designado (s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação público em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 10.2. Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto nº 45.600/2016.
- 10.3. A Comissão de Fiscalização deverá atestar a nota fiscal de entrega do objeto para fins de pagamento, desde que comprovada a fiel e correta entrega do mesmo.
- 10.4. A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 10.5. O objeto será recebido provisoriamente em até 5 (cinco) dias após parecer circunstanciado da Comissão de Fiscalização, para efeito de verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório.
- 10.6. O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.
- 10.7. À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 4.1. do presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 11.2. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.
- 11.3. Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 11.4. Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.
- 11.5. Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.
- 11.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.
- 11.7. Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.8. Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- 12.2. Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.
- 12.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 12.4. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.
- 12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.
- 12.6. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.
- 12.7. Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.8. Convocar a Contratante, sem custos, para eventuais programas de *Recall* referentes ao objeto do futuro Contrato.

13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

- 13.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.
- 13.2. O valor máximo aceitável para o objeto deste Termo será definido no Edital do certame.

14. AMOSTRAS

- 14.1. Devido às características constitutivas do objeto não serão exigidas amostras, as quais deverão ser substituídas pela apresentação de folder ou quaisquer outros documentos que demonstrem de forma clara e precisa todas as características concernentes ao objeto ora licitado.
- 14.2. O prazo de entrega será de até 3 (três) dias úteis a partir da solicitação do Pregoeiro.
- 14.3. Os folders deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, email: pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br.
- 14.4. Os folders serão analisados por representantes da UNIDADE PRISIONAL DA POLÍCIA MILITAR, que emitirão laudo motivado acerca do produto apresentado.
- 14.5. A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo.
- 14.6. A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

- 15.1. Fica a licitante e/ou a contratada sujeitas às sanções administrativas e demais penalidades fixadas no Edital do certame e no Contrato, na forma dos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, dos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº

8.666 de 21 de Junho de 1993 e do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

16. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

- 16.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.
- 16.2. A participação em consórcio interessa ao adquirente/contratante quando a solução proposta é complexa, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a compõem são fornecidas por diferentes atores do mercado e estas representam porções representativas do todo, necessitando ser recebidas de modo integrado e simultâneo.
- 16.3. No caso em comento, o item que se pretende adquirir é considerado comum de mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio não agregará benefícios, na mesma medida em que sua admissão poderá causar danos à Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

17. REAJUSTES

- 17.1. Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovadas.

18. CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 18.1. O Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

19. SUSTENTABILIDADE

- 19.1. No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.
- 19.2. A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria Contratada ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

20. PARCELAMENTO DO OBJETO

- 20.1. O objeto será adquirido por item único, prestigiando-se, assim, o Enunciado nº 45 da PGE-RJ e a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

21. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

- 21.1. **Gestor:** CEL PM RG 55.577 ANDREIA FERREIRA DA SILVA CAMPOS.
- 21.2. **Fiscais:** 1º SGT RG 78.105 ALEX LUIZ DOS PASSOS CARVALHO, CB RG 93.962 AYDREO LEITE APPEL e CB RG 97.819 BRUNO DA SILVA SANTOS.

22. CONDIÇÕES GERAIS

- 22.1. Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto à DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS (DLP), localizada a Rua Evaristo da Veiga, nº. 78 (térreo), Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040. e-mail: diretor_dlp@pmerj.rj.gov.br e Tel.: (21) 2333-2693.

23. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I–ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ANEXO II–MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III-MAPA DE RISCO.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2022.



Bruna de Souza Rodrigues Mateus

CB PM RG 96.424

ID FUNC. 5005564-0

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

O equipamento de scanner corporal deve, obrigatoriamente, atender a todos os requisitos das legislações da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN e serem da linha de produção ativa do fabricante. Não serão aceitas, na licitação, propostas que ofertem protótipos, equipamentos reformados, descontinuados, usados, nem em desenvolvimento. O equipamento deve se entregar completo e pronto para entrar em operação imediata, acrescido de todos os acessórios e com acesso total a todas as funções operacionais.

EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO CORPORAL POR RAIOS X (BODY SCAN)

- 6.1.** As partes vitais dos equipamentos deverão ser fechadas e protegidas, de modo a impedir o acesso e o manuseio por pessoas não autorizadas;
- 6.2.** As dimensões do equipamento e seus acessórios, inclusive para operação, devem permitir sua instalação e operação diária nos locais disponibilizados pela Contratante;
- 6.3.** O modelo do equipamento ofertado deve estar certificado pelo CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear para permitir que um mesmo indivíduo possa ser inspecionado, no mínimo, 180 (cento e oitenta) vezes no período de 12 (doze) meses;
- 6.4.** Os equipamentos devem ser de alto desempenho, com tempo total de escaneamento não superior a 10 (dez) segundos;
- 6.5.** Deve ter sua arquitetura baseada em tecnologia de Raio-X, cuja aplicação imprima dosagem total mínima de 2,0 μ Sv (dois microsievets) por inspeção, mantendo-se dentro do limite atribuído pelo CNEN para o modelo e que permitiu a certificação do equipamento;
- 6.6.** A dose anual recebida para cada indivíduo deverá ser calculada a partir dos valores de dose por modo de operação. Esses registros devem ser armazenados pela unidade e disponibilizados para CNEN no caso de solicitação. A solução ofertada deve possuir sistema de cadastro de visitante com controle de passagens/doses para evitar e bloquear que uma mesma pessoa seja inspecionada acima dos limites estabelecidos no ofício de homologação do equipamento proposto;
- 6.7.** Deve possuir funcionalidade para a extração de relatórios de auditoria contendo dados como: identificação do local e do equipamento, identificação e login do operador, logs de falhas e de acessos, quantidade de inspeções no período, identificação das pessoas inspecionadas, doses acumuladas por pessoa inspecionada;
- 6.8.** O equipamento deve permitir escanear todo o corpo do indivíduo, externa e internamente, incluindo membros artificiais, do alto da cabeça até abaixo do solado do calçado, possibilitando visualizar inclusive o interior das cavidades. Não serão aceitas tecnologias alternativas, tais como escaneamento por ondas milimétricas ou tecnologia back scatter;
- 6.9.** Deve gerar imagens em tempo real, com resolução mínima de 1.000 x 1.200 pixels, com qualidade que permita ao operador, ao analisá-las, detectar objetos metálicos e não metálicos sendo transportados pelo indivíduo, tais como, mas

- não limitando- se a: aparelhos eletrônicos, armas de fogo, armas brancas, cerâmica, madeira, narcóticos, explosivos e fios de metal;
- 6.10.** Deve oferecer condições para que o processo de inspeção corporal seja realizado com a pessoa totalmente vestida e calçada, sem contato físico com o servidor que conduz a sessão;
 - 6.11.** Deve emitir alerta visual ao público indicando que um processo de inspeção corporal está em andamento;
 - 6.12.** Deve vir acompanhada de placa sinalizadora esclarecendo ao público sobre os riscos à saúde;
 - 6.13.** A arquitetura do equipamento deve assegurar a proteção física dos componentes críticos, tais como geradores de Raio-X, placas eletrônicas e detectores, e deve ser suficientemente robusta para resistir a choques ou impactos mecânicos provocados pelo fluxo normal de pessoas e por eventuais ações de vandalismo. Ressalta-se que os equipamentos serão instalados em ambientes de acesso restrito;
 - 6.14.** Deve desligar automaticamente o emissor de Raio-X quando houver falha de funcionamento ou violação estrutural do equipamento;
 - 6.15.** Deve ser bivolt (110V e 220V), e não devem sofrer ou provocar interferências eletromagnéticas de/em aparelhos e estruturas metálicas localizadas próximo ao equipamento;
 - 6.16.** Caso o produto seja de modelo “não cabinado”, a estação do operador deverá ser instalada a uma distância segura do equipamento, protegida por divisória de vidro pumbífero;
 - 6.17.** Caso o produto ofertado seja do modelo “cabinado”, deverá possuir uma câmera de monitoramento interna com interface para o operador e um canal de comunicação que permita ao operador conversar com o indivíduo que está sendo inspecionado;
 - 6.18.** Cada equipamento fornecido deverá ser acompanhado minimamente por:
 - 6.19.** Monitor de vídeo de, no mínimo, 21 polegadas, Full HD, que possa ser posicionado verticalmente, com interface para o sistema de processamento;
 - 6.20.** Módulo de controle para acionamento do raio-x, com dispositivo para parada de emergência;
 - 6.21.** Duas entradas ou hub USB para permitir a conexão de dispositivos de armazenamento e impressoras;
 - 6.22.** Software de Operação e Gerenciamento;
 - 6.23.** Nobreak;
 - 6.24.** O sistema de nobreak deve disparar alarmes sonoros indicando a ocorrência de falhas em seu funcionamento, tais como: sobrecarga na saída, modo de operação em bateria e proximidade de final de carga da autonomia da bateria e integridade dos cabos de alimentação elétrica, permitindo o acionamento manual e automático da chave bypass em casos de falhas graves;
 - 6.25.** Plataforma de Operação e Gerenciamento com as seguintes características mínimas:
 - 6.26.** Deve disponibilizar funções de aprimoramento da imagem obtida para uso em tempo real, tais como: zoom mínimo de 32x, filtros, ajustes manuais e automáticos para contraste, brilho e gama, realce de bordas e geração de negativo, para auxiliar o operador na análise das imagens geradas;
 - 6.27.** Deve permitir incluir e editar anotações nas imagens;
 - 6.28.** Deve permitir consultar imagens e visualizá-las utilizando as ferramentas de filtros;

- 6.29.** Deve permitir a geração de logins para diferentes perfis, tais como: técnicos de suporte, operadores do sistema e gestores, controlando os acessos de acordo com cada perfil;
- 6.30.** Deve gerar alertas automáticos ao operador, decorrentes de instabilidades e/ou falhas do todo ou de partes do equipamento que inviabilizem ou prejudiquem a continuidade da operação;
- 6.31.** Deve permitir pesquisas por filtros diversos, minimamente por: Centro de Atendimento, operador, indivíduo inspecionado, quantidade de inspeções, equipamento, datas e horários, imagens positivas (objeto ilícito detectado) e negativas, através de interface amigável;
- 6.32.** Deve possuir funcionalidade para a extração de relatórios de auditoria contendo dados como: identificação do local e do equipamento, identificação e login do operador, logs de falhas e de acessos, quantidade de inspeções no período, identificação das pessoas inspecionadas, doses acumuladas por pessoa inspecionada, etc.;
- 6.33.** Deve permitir, mediante uso de login e senha, a exportação das imagens em formato comum de mercado, como JPEG e BMP, e sua impressão em ambiente de rede, em formato mínimo A4;
- 6.34.** As imagens devem ser armazenadas em banco de dados da própria solução por até 06 (seis) meses, juntamente com os dados da sessão, tais como: identificação do indivíduo inspecionado, identificação do operador, data e hora da captura da imagem, identificação do equipamento utilizado e ocorrências;
- 6.35.** A plataforma do Body Scanner deverá disponibilizar serviço automático de upload de arquivos de imagens para servidor próprio da UP/PMERJ;
- 6.36.** Deve acompanhar o equipamento toda estrutura necessária para sua operação como: Mesa, cadeiras, mouse, teclado, etc, ou qualquer outro equipamento primordial para o funcionamento do Body Scan;
- 6.37.** Esteja de acordo com todas as normas brasileiras que regulamentam essa modalidade tecnológica tendo a autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN para seu uso em ambiente penitenciário no Brasil;
- 6.38.** Permita o procedimento de verificação de forma mais discreta possível de modo a evitar constrangimentos e exposições desnecessárias;
- 6.39.** Não pode haver a necessidade de contato físico entre o agente e o inspecionado(a) durante o processo;
- 6.40.** Não pode haver a necessidade de o inspecionado retirar suas roupas ou coberturas para possibilitar a visualização extracorpórea;
- 6.41.** Capacidade de modernização tecnológica (up-grade), com novos componentes que venham a ser desenvolvidos;
- 6.42.** Capacidade de integração em rede;
- 6.43.** Possibilidade de “login” do operador;
- 6.44.** As imagens geradas devem ser de alta resolução;
- 6.45.** Monitor: monitor(es) LCD ou LED de alta resolução, brilho e contraste especiais;
- 6.46.** A construção do equipamento deve assegurar a proteção mecânica de todos os componentes críticos tais como gerador de raios-x, placas eletrônicas e detectores;
- 6.47.** Devido as altas temperaturas possíveis no local de instalação Os equipamentos BODY SCANNER deverão vir acompanhados de aparelho (s) próprios para sua refrigeração, com especificação, instalação, manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada;

O FORNECIMENTO DO APARELHO DE REFRIGERAÇÃO SERÁ DESNECESSÁRIO QUANDO O MESMO FOR DISPENSÁVEL, POR DETERMINAÇÃO EXCLUSIVA DA ÁREA TÉCNICA DA CONTRATADA E SOB SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE, SEM PREJUÍZOS AO BOM FUNCIONAMENTO DO BODY SCANNER;

7. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA:

8.1 O equipamento deverá permitir a verificação, através do escaneamento completo, do corpo do indivíduo.

8.2 O local de inspeção no equipamento (plataforma, esteira, etc...) deve ser de fácil acesso para a pessoa inspecionada, com degraus e alças ou corrimões para facilitar a subida e descida da pessoa, se necessário;

8.3 O equipamento deverá possuir integração com tecnologia capaz de proporcionar a comunicação com câmeras de segurança;

8.4 Funções de avaliação da imagem: zoom eletrônico, funções de aprimoramento e filtros – contraste, brilho, geração de negativo - (selecionáveis via teclado/mouse ou console de operação);

8.5 Deverá gerar imagens em no mínimo 1 formato comercial tipo JPEG, TIFF, BMP para o sistema do cadastro de visitantes;

8.6 Deverá possibilitar a exportação de imagens em no mínimo 1 formato comercial tipo JPEG, TIFF, BMP para o sistema do cadastro de visitantes;

8.7 Deverá possibilitar a cópia da imagem por meio de dispositivo externo ou rede. Deve possibilitar a impressão em ambiente de rede da imagem gerada em papel A4 ou maior;

8.8 O equipamento deverá, juntamente com as imagens exportadas, informar para o sistema de cadastro o “login” do operador, a data e a hora da operação;

8.9 Possibilidade de cadastro de no mínimo 2 perfis de acesso hierarquicamente disponibilizados (administradores);

8.10 Manuais em português do Brasil, abrangendo os níveis: Operador, Supervisor e Manutenção;

8.11 A proponente deverá garantir proteção integral ao ambiente e às pessoas, principalmente aos policiais militares envolvidos no procedimento, que venham a utilizar o ambiente e não somente ao operador. Por isto deverá **atender plenamente as normas da CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear)**;

8.12 Deve possuir cadastro de visitantes capaz de bloquear o escaneamento caso o número inspeções e/ou dose acumulada ultrapasse o limite estabelecido para o modelo no ofício emitido pela CNEN;

8.13 Deverá cumprir todas às exigências técnicas dadas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, órgão fiscalizador e responsável pelo controle da aplicação da tecnologia de raios-x em todo território nacional.

DOS TREINAMENTOS

Considerando não haver na SEPM policial capacitado para prover o treinamento para demais PPM, em relação ao funcionamento do escâner corporal, a contratada deverá providenciar treinamento de operação, para 10 profissionais indicados pela contratante, capacitando-os para:

Operar plenamente todos os recursos dos equipamentos e seus acessórios;

Identificar e compreender a finalidade de todas as partes do equipamento;

Configurar as variáveis de operação dos equipamentos;

Realizar verificação de autodiagnóstico.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Policia Militar

Endereço De Entrega Do Material: _____ CEP: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Qtde. Total Estimada		
1	Scanner Verificacao Corporal: Raio X, metodo: corpo inteiro - pes ate cabeça, dosagem raio x: baixa dosagem raio x / 4,5 msv, funcao: deteccao armas, explosivos, aplicacao: corpo humano, tempo verificacao: maximo 7 segundos, dimensoes: 2585 x 2525 x 2350 mm, tensao alimentacao: 230 v, frequencia: 50 / 60 hz, material estrutura: aluminio, caracteristicas adicionais: pressao sonora maxima 70 dba (ID - 92516)	UN	01		
SUBITEM			Qtde	Preço Unitário	SUBTOTAL
1.1	Treinamento	TURMA	01	R\$	R\$
PREÇO TOTAL					R\$

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material:
____/____/____	(Conforme Termo de Referência).
	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO III
MAPA DE RISCOS

RISCO 01				
PROBABILIDADE		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão.	DLP, através da Subseção de Edital.		
RISCO 02				
PROBABILIDADE		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido.	DLP, através da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
RISCO 03				
PROBABILIDADE		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
IMPACTO		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar	DLP, através da Seção de Licitações.		

	a realização da contratação.		
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	DLP, através da Seção de Licitações.	
RISCO 04			
	PROBABILIDADE	() Baixa	(X) Média
	IMPACTO	() Baixa	() Média
		() Baixa	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante.	
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitações.	
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP, através da Subseção de Edital	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital.	DLP, através da Seção de Licitações.	
RISCO 05			
	PROBABILIDADE	(X) Baixa	() Média
	IMPACTO	() Baixa	() Média
		() Baixa	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Subseções.	
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e Projetos para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.	DLP, através da Seção de Licitações.	